



Capitólio

P R E F E I T U R A

À Ilma. Sra.
Miriam Salete Rattis Batista Santos
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio

Cumprimentando-a cordialmente, encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar nº 001, de 05 de abril de 1995, que dispõe sobre a criação e reestruturação de empregos de carreira da Prefeitura Municipal de Capitólio/MG, e a Lei Complementar nº 002, de 20 de abril de 2006, que dispõe sobre a criação de emprego de carreira no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Este projeto de lei propõe a alteração na jornada de trabalho do emprego público denominado Cantineira, trata-se de reivindicação há muito externada pelos profissionais que exercem essa honrosa função pública no Município de Capitólio.

Assim, conforme se extrai do Projeto de Lei Complementar em apreço, o Poder Executivo Municipal pretende a alteração da jornada de trabalho do emprego público de Cantineira, sendo modifica de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais.

Importante salientar que a alteração da jornada de trabalho do emprego público de Cantineira não acarretará aumento de despesa ao Município de Capitólio, conforme esclarecido pela manifestação da Assessoria Contábil do Município.

Desse modo, sendo esta a justificativa que anexamos ao presente Projeto de Lei, solicitamos o apoio para apreciação e posterior aprovação, em regime de urgência, reafirmando nesta oportunidade, protestos de estima e apreço.

Prefeitura Municipal de Capitólio, 23 de maio de 2022.

CRISTIANO GERALDO
DA SILVA:01622032683

Assinado de forma digital por
CRISTIANO GERALDO DA
SILVA:01622032683
Dados: 2022.05.23 16:35:55 -03'00'

Cristiano Geraldo da Silva
Prefeito Municipal



capitolio@capitolio.mg.gov.br



Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



Capitólio

P R E F E I T U R A

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06, DE 23 DE MAIO DE 2022.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 05 DE ABRIL DE 1995, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE EMPREGOS DE CARREIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO/MG, E A LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 20 DE ABRIL DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGO DE CARREIRA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capitólio, Sr. Cristiano Geraldo da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. A Lei Complementar nº 001, de 05 de abril de 1995, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 12. Os empregos do Município cumprirão a seguinte formada de trabalho:

(...)

III - 30:00 hs semanais:

(...)

i) Cantineira;

Art. 2º. Fica alterado o art. 4º da Lei Complementar nº 002, de 20 de abril de 2006, passando a vigorar o emprego público de Cantineira com a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a alínea "I", do inciso IV, art. 12 da Lei Complementar nº 001, de 05 de abril de 1995.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capitólio, em 23 de maio de 2022.

CRISTIANO GERALDO
DA SILVA:01622032683

Assinado de forma digital por
CRISTIANO GERALDO DA
SILVA:01622032683
Data: 2022.05.23 16:35:28 -03'00'

Cristiano Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

